



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018

Câmara

Súmula: “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.367/2018, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional.”

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera parcialmente o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1367/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 17, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.455 (cópia anexa), à Sra. **Marilaine de Almeida Oliveira**, CPF: 063.539.491-03, RG 2771510-8, conforme estudo de caso nº 004/2017. (Anexo)*

*Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 17, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE** para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos **FUNDOS** confronta com o Lote Nº 08, e mede 10,00 metros; do lado **ESQUERDO** confronta com o lote 18, onde mede 20,00 metros, e do lado **DIREITO** confronta com o lote Nº 16, onde mede 20,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).*

Valter Kuhn

Av. Cloves Felício Vettorato Nº 101 - Centro - Fone: (66) 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Art. 2º – Altera parcialmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.367/2018, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 08/08/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Agosto de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018

Súmula: "Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.367/2018, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera parcialmente o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1367/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 17, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.455 (cópia anexa), à Sra. **Marilaine de Almeida Oliveira, CPF: 063.539.491-03, RG 2771510-8, conforme estudo de caso nº 004/2017. (Anexo)***

*Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 17, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE** para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos **FUNDOS** confronta com o Lote Nº 08, e mede 10,00 metros; do lado **ESQUERDO** confronta com o lote 18, onde mede 20,00 metros, e do lado **DIREITO** confronta com o lote Nº 16, onde mede 20,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).*

Art. 2º – Altera parcialmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.367/2018, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 08/08/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO SOCIAL DE CASO Nº 004/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PESSOA DE SA
TÉCNICA SOCIAL QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI Nº
662/93, ARTIGO 3º ALÍNEA D DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL E EM
DETRIMENTO A LEI 8.742/93, E EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA
REALIZA ESTUDO SOCIAL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE CONCESSÃO
DE BENS PERMAMENTES PARA FAMÍLIA DE EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE, FRAGILIDADE E ROMPIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES.

CONSIDERANDO que na comprovação das necessidades para a concessão do benefício
eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Em detrimento a lei 8.742/93, e diante da necessidade de regularização dos lotes 17 e 18
foram construídos duas casas do Programa Habitacional João Paulo II que foram
demolidas por problemas estruturais na construção que oferecia risco de desabamento. Foi
realizado atendimento social junto a família de Marilaine de Almeida Oliveira, CPF
063.539.491-03, RG 2771510-8, residente domiciliada junto a Quadra 07, Lote 17, Bairro
João Paulo II, e informa-se o que segue:

Da composição familiar

Família é composta por Marilaine esposo Valder V de Oliveira e o filho menor Luiz
Almeida de Oliveira.

Da renda

Segundo Marilaine a renda consiste em um salário mínimo que esposo recebe por trabalho
temporário, valor suficiente para suprir as apenas as necessidades básicas de
sobrevivência. Família é beneficiária de programas de Cadastro Único para Bolsa Família



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do histórico e da situação

Família foi contemplada pelo Programa Habitacional, todavia o imóvel concedido foi construído para substituir duas casas demolidas e foram levantadas em terreno que fazia parte dos lotes doados para o Programa Habitacional de Cartas de Crédito e FGTS, Tô Feliz, do Bairro João Paulo II. Diante de graves problemas estruturais na construção do imóvel original foi condenado e paralisado em 2014. A Prefeitura possui outro imóvel no mesmo Bairro, todavia, como nos documentos da INTERMAT - MT INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO o lote constava como propriedade do Município de Terra Nova do Norte-MT. Não pode ser incluído como parte do Programa Habitacional, conseqüentemente as famílias moradoras desse imóvel não puderam receber a escritura do imóvel concedido a todos os moradores do Bairro João Paulo II, este ano de 2017. Assim técnicos da INTERMAT orientaram que como o terreno é da Prefeitura depende da administração pública realizar a regularização por meio de concessão dos mesmos para as famílias.

Diante dos fatos a cima citados realizou estudo social para que se possível seja feito atendimento a demanda apresentada pela família para que superem situação de risco e vulnerabilidade em que se encontram.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração

Terra Nova do Norte, 21 novembro de 2017


Ilda Maria Augusto Voinaroski
Assistente Social
CRESS 2274/MT/20ª REGIÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

MATRICULA nº
1.455

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

DURVAL CICHETTO JUNIOR
OFICIAL TITULAR

RUBRICA 	FICHA nº 01
--	-----------------------

Terra Nova do Norte, 28 de julho de 2008.

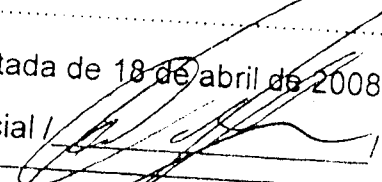
DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 17

LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 07 - RUA C - LOTEAMENTO JOÃO PAULO II - MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE-MT.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), de formato retangular, com 10,00X20,00 metros de medidas, denominado LOTE nº 17 (dezessete) da QUADRA nº 07 (sete), localizado no LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, município e comarca de Terra Nova do Norte-MT, com frente para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº 08 e mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 18, e, do lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 16.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Norberto Schwantes, nº 1.420, centro, na cidade de Terra Nova do Norte-MT.

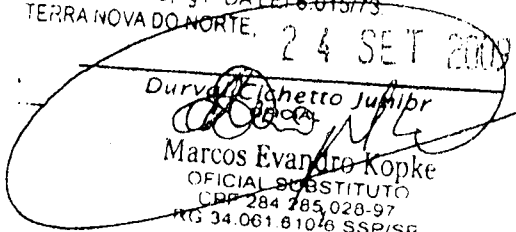
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.132, datada de 18 de abril de 2008, desta Serventia...
Protocolo nº 977, de 07 de julho de 2008. O Oficial /  / Durval Cichetto Junior

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, §1º DA LEI 6.015/73.

TERRA NOVA DO NORTE.

24 SET 2008

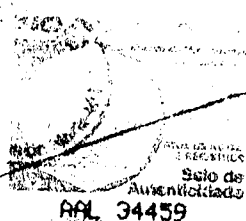

Durval Cichetto Junior

Marcos Evandro Kopke

OFICIAL SUBSTITUTO

CPF 284.785.028-97

RG 34.061.81046 SSP/SP





Rua F

14

Rua D

11

12

13

14

10

9

15

16

8

07

17

7

18

6

19

5

20

Rua C

PRAÇA

4

3

2

1

SERVIÇO:

TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ÁREA:

200,00m²

PERÍMETRO:

60,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GENIVALDO GOMES
CREA MT 022431

LOTE:

15

QUADRA:

07

TIPO:

TERRENO URBANO

BAIRRO:

JOÃO PAULO II

FOLHA:

01/01

MUNICÍPIO:

TERRA NOVA DO NORTE

ESTADO:

MAT. GROSSO

DATA:

DEZEMBRO 2017

OPERADOR:

ESCALA:

1/500